



III. VALORES:

- a) respeito à sociedade;
- b) compromisso com a integridade;
- c) excelência técnica e qualidade nas entregas à sociedade;
- d) responsabilidade socioambiental;
- e) comprometimento com a transparência;
- f) valorização das pessoas;
- g) inovação.

IV. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

- a) Fortalecimento institucional por meio da melhoria da carreira, da capacitação e do desenvolvimento de competências;
- b) Disponibilizar ferramentas modernas para a execução das atividades;
- c) Aprimorar a aplicação dos recursos públicos;
- d) Mapear e modernizar os processos internos visando a melhoria na efetividade da instituição;
- e) Fortalecer a integridade, confiabilidade, transparência e promover ações de melhoria de gestão de riscos e de controles internos;
- f) Elevar o nível dos serviços entregues ao cidadão;
- g) Contribuir para a melhoria da segurança dos usuários;
- h) Promover a imagem institucional da GOINFRA junto a sociedade por meio da transparência e comunicação.

Artigo 4º Os objetivos estratégicos são os fins a serem perseguidos pela GOINFRA para o cumprimento de sua missão e o alcance de sua visão de futuro e traduzem os desafios a serem enfrentados para o Quadriênio.

Parágrafo único - Os objetivos estratégicos estão organizados em eixos e temas e se desdobram em iniciativas e indicadores estratégicos de desempenho que permitem, de forma objetiva, a mensuração do resultado planejado.

Artigo 5º Os referenciais estratégicos estão esquematicamente representados no Mapa Estratégico da GOINFRA, conforme Anexo I deste Plano.

Artigo 6º Os elementos da estrutura do PEI/GOINFRA, incluindo indicadores estratégicos e suas metas, estão detalhados no Anexo II deste Plano.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Artigo 7º Os indicadores estratégicos e suas metas deverão ser monitorados e avaliados quadrimestralmente, conforme cronograma:

APURAÇÃO	ENVIO DOS RESULTADOS À GERÊNCIA DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE	REUNIÃO DE ALINHAMENTO ESTRATÉGICO - RAE
1º Quadrimestre: (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril)	2ª Semana de Maio	Última segunda-feira do mês de Maio.
2º Quadrimestre: (Maio, Junho, Julho e Agosto)	2ª Semana de Setembro	Última segunda-feira do mês de Setembro.
3º Quadrimestre: (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	2ª Semana de Janeiro	Última segunda-feira do mês de Janeiro.

Artigo 8º As unidades serão responsáveis por medir e apurar o desempenho dos indicadores estratégicos sob sua responsabilidade, devendo encaminhar à Gerência de Governança e Integridade conforme Cronograma acima.

Artigo 9º A Gerência de Governança e Integridade será responsável pela compilação dos dados e apresentará o monitoramento do desempenho dos indicadores estratégicos à Alta

Gestão na Reunião de Alinhamento Estratégico - RAE.

Artigo 10º Os resultados obtidos do monitoramento serão avaliados na Reunião de Alinhamento Estratégico - RAE.

Artigo 11º A publicação dos resultados ocorrerá no site da GOINFRA, por meio de Painel BI (link).

Artigo 12º A revisão do PEI deverá ser feita conforme Cronograma abaixo, com a finalidade de identificar e antecipar estratégias e necessidades institucionais, de modo a possibilitar uma atuação proativa no processo de construção da visão e missão da GOINFRA:

REVISÃO PEI	MÊS/ANO
Revisão do PEI (metas 2024, 2025, 2026 e 2027)	Agosto/2024
Revisão do PEI (metas 2025, 2026 e 2027)	Agosto/2025
Revisão do PEI (metas 2026 e 2027)	Agosto/2026
Revisão do PEI (metas 2027)	Agosto/2027

Artigo 13º A Alta Gestão da GOINFRA acompanhará o desempenho do PEI em todo o seu desdobramento, em especial os impactos dos resultados obtidos, demonstrando a condução da governança pública da GOINFRA.

APÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 14º Assuntos relacionados ao PEI/GOINFRA 2024-2027, não previstos neste instrumento deverão ser submetidos à Gerência de Governança e Integridade para análise e encaminhamento à Presidência para apreciação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

ANEXO PEI 2024-2027
(DOC. SEI nº 75029347)

ANEXO I
MAPA ESTRATÉGICO - GOINFRA
(DOC. SEI nº 67442317)

ANEXO II
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PEI 2024-2027
(DOC. SEI nº 67442396).

ANEXO III
ORGANOGRAMA
(DOC. SEI Nº 74450480).

Protocolo 540737

AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - GOINFRA
ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
Contratação SISLOG nº 110174, Processo SEI n.º
202400005041785.

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de pavimentação asfáltica da rodovia GO-589 - trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que **realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 03/06/2025, às 17h**, para a apresentação do resultado da análise da proposta comercial.

Goiânia, 05 de maio de 2025.
VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 540871

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 132/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2020-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO AO CONTROLE VIÁRIO, COM COLETA,